



AO
MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS - MARANHÃO
PREGOEIRO MUNICIPAL
REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - (SRP)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019.023.023.2019
DATA: 12/06/2019
HORÁRIO: 11:00 HORAS

ANEXO III

CARTA CREDENCIAL

O abaixo-assinado, responsável legal pela Empresa MILVOLTS PEÇAS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.439.423/0001-09, com sede na Rua Guanabara, nº 97, Entroncamento, na cidade de Imperatriz, no Estado do Maranhão, vem pela presente informar a Vs. Sas. que o Sr. Edmundo dos Santos Bonfim, portador da Cédula de Identidade nº 031.964.162.006-6 - SESP-MA e do CPF nº 029.662.632-53, é designado para representar nossa empresa na Licitação acima referida, podendo assinar atas e demais documentos, interpor recursos e impugnações, receber notificação, tomar ciência de decisões, assinar propostas e rubricar documentos das demais licitantes, recorrer, desistir da interposição de recursos, acordar, formular lances verbais, enfim, praticar todos os atos inerentes ao certame.

Imperatriz - Maranhão, 11 de Junho de 2019.




Edmundo do Vale Santos - Sócio Administrador
RG nº 041.628.812.011-4 SESP-MA
CPF nº 092.286.832-87



2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE IMPERATRIZ/MA

RECOGNICIMENTO Nº 1364M
Reconheço a assinatura por **AUTÊNTICA** de: [1] HAROLDO DO VALE SANTOS
Emolumentos: R\$ 4,30 + MERC. R\$ 0,10 = TOTAL R\$ 4,40
Imperatriz/MA, 12 de Junho de 2019. Em test. _____ de verdade.

MARIA MADALENA LEME DA SILVA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
ESTADO DO MARANHÃO		DATA DE EMISSÃO 18/10/2006	
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA		Nº 031964162006-6	
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO		EDMUNDO DOS SANTOS BONFIM	
MARANHÃO		NOME DO TITULAR ELVIRA DOS SANTOS BONFIM	
 		DATA DE NASCIMENTO 09/06/1954	
<i>Elvira dos Santos Bonfim</i> SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO		MUNICÍPIO COTEGIPE - BA	
IDENTIFICADORA CASAM. N.333 FLS.167 LIV.01B		Nº 029662632-53 P-5	
IDENTIFICADORA IDENTIFICADORA		ASSINATURA DO DIRETOR  VTA-01	
IDENTIFICADORA IDENTIFICADORA		LEI Nº 116 DE 29/08/03	

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE IMPERATRIZ /MA

AUTENTICAÇÃO nº 087274

Autentico a presente cópia reprográfica por ser a reprodução fiel do documento original que me foi apresentado, dou fé. Emolumentos: R\$ 4,30 + FERC/R\$ 1,10 = TOTAL: R\$ 5,40. Selo: xSELO_410 Imperatriz, 11 de junho de 2010. Em test. da verdade.

MARIA MADALENA ALMEIDA *Almeida*



S.
J.
2010

IMPERATRIZ

10/06/2019
904

Contrato de Constituição de Sociedade por Quotas de Responsabilidade Limitada
IMPERADIESEL PEÇAS LTDA

Pelo presente instrumento particular de contrato as sócias abaixo assinadas: **MARIA NEIVA BORGES LIRA NEVES**, brasileira, casada, comerciante, portadora da CI RG nº 1.464.041/SSP-DF e CPF nº 128.188.373-04, nascida em: 01/01/58, residente e domiciliada neste cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, na Rua 03, Quadra 801, Casa 25, Parque Buriti, CEP: 65916-330, e **LINDIONEZA BORGES LIRA**, brasileira, divorciada, comerciante, nascida em 05/01/1964, portadora da CI RG nº 418.158/SSP-TO e CPF nº 779.723.921-53, residente e domiciliada nesta cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, na Rua Tamandaré, nº 824, Jardim São Luís, CEP: 65913-030, tem entre justos e contratadas a constituição de uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, que será regida pelas cláusulas e condições seguintes e nas omissões, pela legislação específica que disciplina esta forma societária:

CLÁUSULA 1ª - A sociedade girará sob a denominação social de: **IMPERADIESEL PEÇAS LTDA;**

CLÁUSULA 2ª - A sede social será estabelecida nesta cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, na Rua Guanabara, nº 65-A, Entroncamento, podendo estabelecer filiais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo as disposições legais vigentes, ficando eleito o foro desta comarca para ação judicial ou extrajudicial fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja;

CLÁUSULA 3ª - A atividade econômica da sede social será o ramo de: **Comércio varejista e atacado de peças e acessórios para veículos automotores, motocicletas, bicicletas, motores estacionários, marítimos; tintas, ferragens e ferramentas automotivas; Combustíveis, lubrificantes e seus derivados; Locação de veículos; Manutenção e reparação de veículos automotores e motocicletas; bem como todas as atividades mercantis afins e correlatas, e Representação comercial das atividades retro-mencionadas;**

CLÁUSULA 4ª - O prazo de duração da sociedade ora constituída será por tempo indeterminado;



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE IMPERATRIZ /MA
AUTENTICAÇÃO nº 067274
Autentico a presente cópia reprográfica por ser a reprodução fiel do documento original que me foi apresentado, dou fé.
Emolumentos R\$ 4,30 + FISC R\$ 0,10 = TOTAL R\$ 4,40 Selo: <SELO_ATO>
Imperatriz, 11 de junho de 2019. Em test. ____ da verdade.

MARIA MADALENA ALMEIDA - Tabeliã

Handwritten signatures and initials in blue ink.



CERTIDÃO
Certifico que este documento está
arquivado na Junta Comercial do
Estado do Maranhão sob:

NIRE 21200460540
EM 11.10.199

Almeida
Luisa M. G. do Costa Frazão
DIRETORA EM EXERCÍCIO DO ESC
REGIONAL IMPERATRIZ

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE IMPERATRIZ/MA
AUTENTICAÇÃO nº 067274

Autentico a presente cópia reprográfica por ser a reprodução
fiel do documento original que me foi apresentado, dou fé.
Emolumentos: R\$ 4,30 + FISC. R\$ 0,10 = TOTAL R\$ 4,40 Selo «SELO_ATO»
Imperatriz, 11 de junho de 2019. Em test. da verdade.

MARIA MADALENA ALMEIDA - T201918



CLÁUSULA 5ª - O capital social será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim subscritas e integralizadas neste ato em moeda corrente nacional, ficando assim distribuído:

MARIA NEIVA BORGES L. NEVES..... 6.000 quotas, no valor de R\$ 6.000,00
LINDIONEZA BORGES LIRA..... 4.000 quotas, no valor de R\$ 4.000,00

Totalizando 10.000 quotas, no valor de R\$ 10.000,00

CLÁUSULA 6ª - A responsabilidade das sócias é na forma da legislação vigente, limitada ao valor total do capital social;

CLÁUSULA 7ª - A gerência da sociedade será exercida pela sócia: **MARIA NEIVA BORGES LIRA NEVES**, a qual terá direito a uma retirada mensal a título de pro-labore, cujo valor será fixado em comum acordo entre as sócias, obedecendo o limite máximo permitido pela legislação do imposto de renda;

CLÁUSULA 8ª - O uso da denominação social será feita pela sócia: **MARIA NEIVA BORGES LIRA NEVES**, a qual assinará isoladamente, mas exclusivamente para os negócios e giro estritamente no interesse da própria sociedade, ficando incumbida de todas as operações e representará a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicial;

CLÁUSULA 9ª - Nenhuma das sócias, isolada ou em conjunto, poderá prestar fianças, cauções, avais ou endossos de favor, em negócios alheios ou estranho a sociedade, bem como, utilizar o nome da mesma em transações alheias ao objeto social;

CLÁUSULA 10ª - Fica designado o dia 31 de dezembro de cada ano para a realização do Balanço Patrimonial, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelas sócias, na proporção de suas quotas de capital;

PARÁGRAFO ÚNICO: A critério das sócias o total ou parte dos lucros poderão ser destinados a formação de reservas ou permanecer em Lucros Acumulados, até sua destinação final, em caso de prejuízos poderá ser levado à conta Prejuízos Acumulados, para serem liquidados nos exercícios subsequentes;

CLÁUSULA 11ª - As quotas da sociedade são indivisíveis, não podendo ser transferidas ou cedidas, sem prévio e expresso consentimento das sócias, cabendo, em igualdade de preços e condições, o direito de preferência ao sócio que pretenda adquiri-las, caso algum quotista pretenda desfazer-se de parte ou total das quotas que possui;

CLÁUSULA 12ª - Qualquer uma das sócias que desejar retirar-se da sociedade deverá notificar a sócia remanescente por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, levantando-se um balanço especial nesta data apurando-se os créditos e/ou débitos contraídos durante o tempo que exerceu na sociedade;



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE IMPERATRIZ/MA

AUTENTICAÇÃO nº 067274

Autentico a presente cópia reprográfica por ser a reprodução fiel do documento original que me foi apresentado, dou fé.

Emolumentos R\$ 2,30 + FERC R\$ 1,10 = TOTAL R\$ 3,40 Selo. <SELO_ATO>

Imperatriz, 11 de junho de 2019. Em test. _____ da verdade.

MARIA MADALENA ALMEIDA - TBM 11

Handwritten signatures and initials in blue ink.



[Handwritten signatures]

CERTIDÃO

Certifico que este documento está arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob:

NIRE 2120046054

EM 11.10.19

Maria
Luisa M. G. da Costa Frazão
DIRETORA EM EXERCÍCIO DO ESC. REGIONAL IMPERATRIZ

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE IMPERATRIZ /MA

AUTENTICAÇÃO nº 067274

Autentico a presente cópia reprográfica por ser a reprodução fiel do documento original que me foi apresentado, dou fé.
Emolumentos: R\$ 4,30 + FERC R\$ 0,10 = TOTAL: R\$ 4,40 Selo: <SELO_ATO>
Imperatriz, 11 de junho de 2019. Em test. _____ da verdade.

MARIA MADALENA ALMEIDA - Tabelião



JUCEMA

CLÁUSULA 13ª - O falecimento de qualquer uma das sócias não acarretará a dissolução ou extinção da sociedade, os herdeiros da sócia que falecer exercerão as quotas herdadas, cabendo ao mais idoso deles, sua representação na sociedade, ou o sócio remanescente, poderá admitir um novo sócio adquirente das quotas da sócia que falecer pagando-as aos legítimos herdeiros, em doze parcelas iguais e mensais, a primeira 30 (trinta) dias após o falecimento;

CLÁUSULA 14ª - As sócias declaram sob pena de lei que não estão enquadradas no disposto no Inciso III, do Art. 38 da Lei nº 4.726 de 13/07/65 bem como do contido no Item III, do Art. 71 e no Item IV do Art. 74 do Decreto, nº 57.651, de 19/01/66, alterado pelo Decreto nº 82.482 de 24/10/78, e na conformidade do Art. 20 do Decreto nº 65.400 de 13/10/69 e dos Inciso 1º e 2º, do Art. 147 da Lei nº 6.404 de 15/12/76.

E por se acharem em perfeito acordo, de tudo o quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, em 05 (cinco) vias de igual teor, com a primeira via destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão (JUCEMA).

Imperatriz - MA, 05 de outubro de 1999

Maria Neiva Borges Lira Neves
MARIA NEIVA BORGES LIRA NEVES

Lindioneza Borges Lira
LINDIONEZA BORGES LIRA

Testemunhas:

José Ronaldo Martins da Silva
José Ronaldo Martins da Silva
CPF nº 254.855.973-72
CI nº 1.151.967/SSP-MA

Leocir Marinho de Araújo
Leocir Marinho de Araújo
CPF nº 278.272.673-00
CI nº 1.010.763/SSP-MA

CENTRAL CONTABILIDADE LTDA
Rua Piauí, 882, Salas 202/204/206, 2º Andar, Ed. Cortez Moreira, Centro, Imperatriz-MA, Telefax: (0**98)722-1489/3253/4075 - e-mail: centralcontabil@acronet.com.br



CARTORIO DO 2º OFICIO DE IMPERATRIZ /MA
AUTENTICAÇÃO nº 067274
Autentico a presente cópia reprodutiva por ser a reprodução fiel do documento original que me foi apresentado, dou fé.
Emolumentos: R\$ 4,30 + FERC R\$ 0,10 = TOTAL R\$ 4,40 - SELO_ATO
Imperatriz, 11 de junho de 2016. Em test. ____ da verdade.
MARIA MADALENA ALMEIDA - Tabelã

Handwritten signatures and initials in blue ink.



CERTIDÃO
Certifico que este documento está
arquivado na Junta Comercial do
Estado do Maranhão sob:

NIRE 2720046054

EM 11/10/1999

Maria
Luisa M. G. do Costa Frazão
DIRETORA EM EXERCÍCIO DO ESC
REGIONAL IMPERATRIZ

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE IMPERATRIZ/MA
AUTENTICAÇÃO nº 067274

Autentico a presente cópia reprográfica por ser a reprodução
fiel do documento original que me foi apresentado, dou fé.
Emolumentos: R\$ 4,30 APERC: R\$ 0,10 = TOTAL R\$ 4,40 Selo: «SELO_ATO»
Imperatriz, 11 de junho de 2019. Em test. da verdade.

MARIA MADALENA ALMEIDA, Tabelão





ALTERAÇÃO Nº 01 PARA ADEQUAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
IMPERADIESEL PEÇAS LTDA - ME

Pelo presente instrumento particular de contrato os sócios abaixo assinados: **MARIA NEIVA BORGES LIRA NEVES**, brasileira, natural de Ananás, Estado do Tocantins, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portadora da CI RG nº 1.464.041/SSP-DF e CPF nº 126.188.373-04, nascida em: 01/01/1958, residente e domiciliada nesta cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, na Rua 03, Quadra 801, Casa 25, Parque Buriti, CEP: 65916-330, e **LINDIONEZA BORGES LIRA**, brasileira, natural de Ananás, Estado do Tocantins, divorciada, comerciante, portadora da CI RG nº 418.158/SSP-TO e CPF nº 779.723.921-53, nascida em: 05/01/1964, residente e domiciliada nesta cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, na Rua Tamandaré, nº 824, Jardim São Luís, CEP: 65913-030, únicos sócios da: **IMPERADIESEL PEÇAS LTDA - ME**, com sede na Rua Guanabara, nº 65-A, Entroncamento, nesta cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, CEP: 65903-380, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE 21200460541, em sessão de 11/10/1999, e inscrita no CNPJ sob o nº 03.439.423/0001-09, resolvem, assim alterar, adequar e consolidar o contrato social mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª - A denominação social da sede que é: **IMPERADIESEL PEÇAS LTDA - ME**; a partir desta data, passa a ser: **MILVOLTS PEÇAS LTDA - ME**;

CLÁUSULA 2ª - O endereço da sede social que é na Rua Guanabara, nº 65-A, Entroncamento, nesta cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, CEP: 65903-380, a partir desta data, passa a ser na: **Rua Guanabara, Nº 97, Entroncamento, CEP: 65903-380** nesta cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão;

CLÁUSULA 3ª - O capital social que é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) já totalmente integralizado, a partir desta data, é aumentado para R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), com aumento de 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil quotas), no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma;

PARÁGRAFO ÚNICO - As novas quotas subscritas são integralizadas neste ato da seguinte forma:

a) Com a integralização em moeda corrente nacional, no valor de 10.000,00 (dez mil reais);

Passando o total do Capital a ser distribuído em:

MARIA NEIVA BORGES LIRA NEVES	12.000.....	quotas.....	R\$ 12.000,00
LINDIONEZA BORGES LIRA	8.000.....	quotas.....	R\$ 8.000,00
Totalizando			20.000..... quotas..... R\$ 20.000,00

CLÁUSULA 4ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

CLÁUSULA 5ª - A administração da sociedade caberá à sócia **MARIA NEIVA BORGES LIRA NEVES**, com os poderes e atribuições de **GERÊNCIA**, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio;



Leiteiro

Handwritten signature

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE IMPERATRIZ/MA

AUTENTICAÇÃO nº 067274
Autentico a presente cópia reprográvida por ser a reprodução fiel do documento original que me foi apresentado, dou fé.
Emolumentos R\$ 4,30 + FERC R\$ 0,40 = TOTAL R\$ 4,70 Selo <SELO_470>
Imperatriz, 11 de junho de 2019. Em test. da verdade.
MARIA MADALENA ALMEIDA Tabelada

Handwritten mark

Fis. 137
Rubrica

ALTERAÇÃO Nº 01 PARA ADEQUAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
IMPERADIESEL PEÇAS LTDA - ME

CLÁUSULA 6ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados;

CLÁUSULA 7ª - O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade;

• A vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CLÁUSULA 1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial MILVOLTS PEÇAS LTDA - ME;

CLÁUSULA 2ª - A sociedade tem sua sede na Rua Guanabara, Nº 97, Entroncamento, CEP: 65903-380, nesta cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão;

CLÁUSULA 3ª - O objeto social da Sociedade terá por objetivo social: Comércio varejista e atacadista de peças e acessórios para veículos automotores, motocicletas, bicicletas, motores estacionários, marítimos, tintas, ferragens e ferramentas automotivas; Combustíveis, lubrificantes e seus derivados; Locação de veículos; Manutenção e reparação de veículos automotores e motocicletas, bem como todas as atividades mercantis afins e correlatas, e Representação Comercial das atividades retro-mencionadas;

CLÁUSULA 4ª - O capital social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

MARIA NEIVA BORGES LIRA NEVES	12.000.....	quotas.....	R\$ 12.000,00
LINDIONEZA BORGES LIRA.....	8.000.....	quotas.....	R\$ 8.000,00
Totalizando.....			20.000..... quotas..... R\$ 20.000,00

CLÁUSULA 5ª - A sociedade iniciou suas atividades em 05 de outubro de 1999, e seu prazo de duração é indeterminado;

CLÁUSULA 6ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direto de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente;

CLÁUSULA 7ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;



CARTORIO DO 2º OFÍCIO DE IMPERATRIZ /MA

AUTENTICAÇÃO nº 067274

Autentico a presente cópia reprográfica por ser a reprodução fiel do documento original que me foi apresentado, dou fé. Emolumentos: R\$ 4,30 + FERC: R\$ 0,10 = TOTAL: R\$ 4,40. Selo: «SELO_ATO» Imperatriz, 11 de junho de 2019. Em test. ____ da verdade.

MARIA MADALENA ALMEIDA - Tabelão

Cartório
File J38
Márcia

**ALTERAÇÃO Nº 01 PARA ADEQUAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
IMPERADIESEL PEÇAS LTDA - ME**

CLÁUSULA 8ª - A administração da sociedade caberá à sócia **MARIA NEIVA BORGES LIRA NEVES**, com os poderes e atribuições de **GERÊNCIA**, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio;

CLÁUSULA 9ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados;

CLÁUSULA 10ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso;

CLÁUSULA 11ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA 12ª - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 13ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado;

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolve em relação a seu sócio;

CLÁUSULA 14ª - O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade;

CLÁUSULA 15ª - Fica eleito o foro de Imperatriz, Estado do Maranhão, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Maria
Bleira

CARTORIO DO 2º OFICIO DE IMPERATRIZ /MA

AUTENTICAÇÃO nº 067274

Autentico a presente cópia reprográfica por ser a reprodução fiel do documento original que me foi apresentado, dou fé. Emolumentos R\$ 4,30 + FERC R\$ 0,10 = TOTAL R\$ 4,40 Selo «SELO_ATO» Imperatriz, 11 de junho de 2019. Em test. ___ da verdade.

MARIA MADALENA ALMEIDA - Tabelã



[Handwritten signatures and initials]



**ALTERAÇÃO Nº 01 PARA ADEQUAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
IMPERADIESECT PEÇAS LTDA - ME**

E por estarem ~~esses~~ justos e contratados assinam a presente alteração em 04 (quatro) vias de igual teor.

Imperatriz - MA, 26 de abril de 2004


MARIA NEIVA BORGES LIRA NEVES



LINDIONEZA BORGES LIRA




3º CARTÓRIO DA FAMILIA
TABELA
Maria Madalena Almeida
R. Del. Manoel Cândido
7833 fone. 324-8122
Imperatriz - Maranhão


ALTERAÇÃO DE SOCIEDADE
MARIA NEIVA BORGES LIRA
LINDIONEZA BORGES LIRA
26/04/2004

Imperatriz, 26 de abril de 2004
em test. 
Recebi em Cartório
Sua, Autenticado

Testemunhas:

José Ronaldo Martins da Silva
CI nº 1.151.967/SSP-MA


Leoci Marinho de Araújo
CI nº 1.010.763/SSP-MA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/05/2004
SOB Nº: 2004/0242628
Protocolo: 04/024262-8
Empresar: 21 2 0046054 1
MILVOTIS PEÇAS LTDA-12


MARCIO PATRÍCIO SOUZA
CHEFE EM E

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE IMPERATRIZ /MA
AUTENTICAÇÃO nº 067274
Autentico a presente cópia reprográfica por ser a reprodução fiel do documento original que me foi apresentado, dou fé.
Emolumentos: R\$ 4,30 + FERC. R\$ 0,10 = TOTAL: R\$ 4,40 Selo: <SELO_ATD>
Imperatriz, 11 de junho de 2019, Em test. da verdade.
MARIA MADALENA ALMEIDA - Tabela



MILVOLTS

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE:
MILVOLTS PEÇAS LTDA

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual os sócios abaixo assinados: **MARIA NEIVA BORGES LIRA NEVES**, brasileira, natural de Ananás, Estado do Tocantins, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portadora da CI RG nº 1.484.041/SSP-DF e CPF nº 126.188.373-04, nascida em: 01/01/1958, residente e domiciliada nesta cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, na Rua 03, Quadra 801, casa 25, Parque Buriti, CEP: 65916-330, e **LINDIONEZA BORGES LIRA**, brasileira, natural de Ananás, Estado do Tocantins, divorciada, comerciante, portadora da CI RG nº 418.158/SSP-TO e CPF nº 779.723.921-53, nascida em: 05/01/1964, residente e domiciliada nesta cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, na Rua Vamanderé, nº 824, Jardim São Luis, CEP: 65913-030, únicos sócios da: **MILVOLTS PEÇAS LTDA**, com sede na Rua Guanabara, nº 97, Entroncamento, nesta cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, CEP: 65903-380, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE 21200640541, em sessão de 11/10/1999, e cadastrada no CNPJ sob o nº 03.439.423/0001-09, resolvem assim alterar o contrato social e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª - Fica admitidos na sociedade na condição de sócios quotistas: **FELIPE SANTOS LIRA**, brasileiro, natural de Imperatriz, Estado do Maranhão, solteiro, comerciante, portador da CI RG nº 019644902002-8/SSP-MA e CPF nº 027.206.793-80, nascido em: 01/12/1987; residente e domiciliado nesta cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, na Rua 15 de Novembro, nº 985, Beira Rio, CEP: 65900-050. e **MARCUS VINICIUS LIRA ELOI**, brasileiro, natural de Imperatriz, Estado do Maranhão, solteiro, estudante, portador da CI RG nº 017137982001-1/SSP-MA e CPF nº 035.300.413-86, nascido em: 17/07/1990; residente e domiciliado nesta cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, na Rua 15 de Novembro, nº 697, Beira Rio, CEP: 65900-050.

CLÁUSULA 2ª - Retira-se da sociedade os sócios: **MARIA NEIVA BORGES LIRA NEVES**, já qualificada, possuidora de 12.000 (doze mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) totalmente integralizadas que cede e transfere o total de suas quotas de capital na sociedade ao sócio quotista: **MARCUS VINICIUS LIRA ELOI**, já qualificado, 12.000 (doze mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 12.000,00 (doze mil reais); e **LINDIONEZA BORGES LIRA**, já qualificada, possuidora de 8.000 (oito mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 8.000,00 (oito mil reais); totalmente integralizadas que cede e transfere o total de suas quotas de capital na sociedade ao sócio quotista: **FELIPE SANTOS LIRA**, já qualificado, 8.000 (oito mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

CLÁUSULA 3ª - Os sócios: **MARIA NEIVA BORGES LIRA NEVES** e **LINDIONEZA BORGES LIRA**, que se retiraram da sociedade, em relação à quitação das quotas de capital cedidas e transferidas na sociedade, declaram haver recebido, em moeda corrente do país, a importância declarada na cláusula segunda deste instrumento, assim também, como declaram haver recebido todos os direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem do cessionário e nem da sociedade, dando-lhes plena, rasa, geral e irrevogável quitação, para não mais repetir;

CLÁUSULA 4ª - O Capital Social por força de cessão e transferência das quotas, passará a ser assim distribuído:

SÓCIOS	Nº QUOTAS	RS	%
MARCUS VINICIUS LIRA ELOI	12.000	12.000,00	60,00
FELIPE SANTOS LIRA	8.000	8.000,00	40,00
Totalizando.....	20.000	20.000,00	100%

x Maria
+ L
Cartório do 2º Ofício de Imperatriz/MA
Autenticação nº 067274
Felipe S. Lira
Maurício E



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE IMPERATRIZ/MA
AUTENTICAÇÃO nº 067274
Autentico a presente cópia reprográfica por ser a reprodução fiel do documento original que me foi apresentado, dou fé.
Emolumentos: R\$ 4,30 + FERC: R\$ 0,70 = TOTAL: R\$ 5,00 Selo: «SELO_ATO»
Imperatriz, 11 de Junho de 2018. Em Test. ____ da verdade.
MARIA MADALENA ALMEIDA

Handwritten signatures and initials on the right side of the document.



www.mvlt.com.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE:
MRVOLTS PEÇAS LTDA

CLÁUSULA 5ª - O capital social que é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) já totalmente integralizado, a partir desta data, é aumentado para R\$ 100.000,00 (cem mil reais), com aumento de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), dividido em 80.000,00 (oitenta mil quotas), no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma;

PARÁGRAFO ÚNICO:- As novas quotas subscritas são integralizadas neste ato da seguinte forma:

- a) Com a integralização em lucros acumulados, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); Passando o total do Capital a ser distribuído em:

SÓCIOS	Nº QUOTAS	R\$	%
MARCUS VINICIUS LIRA ELOI	60.000	60.000,00	60,00
FELIPE SANTOS LIRA	40.000	40.000,00	40,00
Totalizando.....	100.000	100.000,00	100%

CLÁUSULA 6ª - A atividade econômica da sede social que é: Comércio varejista e atacadista de peças e acessórios para veículos automotores, motocicletas, bicicletas, motores estacionários, marítimos, tintas, ferragens e ferramentas automotivas; Combustíveis, lubrificantes e seus derivados; Locação de veículos; Manutenção e reparação de veículos automotores e motocicletas; bem como todas as atividades mercantis afins e correlatas, e Representação comercial das atividades retro-mencionadas; a partir desta data passa a ser:

- 4530-7/03 COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;
- 4520-0/03 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES;
- 4741-5/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA;
- 4530-7/05 COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUS E CÂMARAS DE AR NOVOS E USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;
- 4789-0/05 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA PARA VEÍCULOS;
- 4763-6/03 COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS;
- 4520-0/06 SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
- 4541-2/03 COMÉRCIO VAREJISTA DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS;
- 4541-2/05 COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS, E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS;
- 4543-9/00 MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS;
- 4763-6/05 COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBARCAÇÕES E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS;
- 4511-1/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE AUTOMÓVEIS, CAMINHONETES E UTILITÁRIOS NOVOS;
- 4789-0/99 COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS;
- 4542-1/02 COMÉRCIO SOB CONSIGNAÇÃO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS;
- 4512-9/02 COMÉRCIO SOB CONSIGNAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; ATACADO E VAREJO;
- 4541-2/04 COMÉRCIO VAREJISTA DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS USADAS;

x *M. Almeida*

+ *Leandrianeza Bergi*

x *Felipe S. Lira*
Membro

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE IMPERATRIZ/MA
AUTENTICAÇÃO nº 067274
Autentico a presente cópia reprográfica por ser a reprodução fiel do documento original que me foi apresentado, dou fé.
Emolumentos R\$ 4,30 + FERC R\$ 0,10 = TOTAL R\$ 4,40 Selo «SELO_ATO»
Imperatriz, 11 de junho de 2019. Em test. da verdade.

MARIA MADALÉNA ALMEIDA - Tabelião



IMPERATRIZ



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE:
MI-VOLTS PEÇAS LTDA

4520-0/05 SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES;
5229-0/02 SERVIÇOS DE AUTO-SOCORRO (COM USO DE GUINCHO OU REBOQUE);
2950-6/00 SERVIÇOS DE MOTORES DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS (RECONDICIONAMENTO, RECUPERAÇÃO OU RETIFICA);
7711-0/00 LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS, UTILITÁRIOS E MÁQUINAS PESADAS SEM CONDUTOR;
4744-0/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS;
4511-1/02 COMERCIO VAREJISTA DE AUTOMÓVEIS, CAMINHONETES E UTILITÁRIOS USADOS;
4732-6/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES;
4520-0/01 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES;
4520-0/04 SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES;
4520-0/02 SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES;
4520-0/07 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DE PASSEIO, UTILITÁRIOS, DE CARGAS E MÁQUINAS PESADAS;

CLÁUSULA 7ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

CLÁUSULA 8ª - A administração da sociedade caberá o sócio: **MARCUS VINICIUS LIRA ELOI**, com os poderes e atribuições de Sócio-Administrador, o qual assinará isoladamente, mas exclusivamente para os negócios e giro estritamente no interesse da própria sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio;

CLÁUSULA 9ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados;

CLÁUSULA 10ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso;

CLÁUSULA 11ª - O Administrador declare, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade;

M. Lira

Marcus Vinicius Lira

Lindianeza Borges Lira

Maria Madalena Almeida

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE IMPERATRIZ/MA
AUTENTICAÇÃO nº 067274

Autentico a presente cópia reprográfica por ser a reprodução fiel do documento original que me foi apresentado, dou fé. Emolumentos: R\$ 4,30 + FEE: R\$ 0,30 = TOTAL: R\$ 4,60. Selo: «SELO_ATO» Imperatriz, 11 de junho de 2019. Em test. ____ da verdade.

MARIA MADALENA ALMEIDA - Tabelã



JUCEMA

Cartório de Registro de Imóveis
Fls. 143
Rubrica

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE:
MILVOLTS PEÇAS LTDA

CLÁUSULA 12ª - Fica eleito o foro de Imperatriz, Estado do Maranhão, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desta alteração contratual.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 03 (três) vias de igual teor.

Imperatriz-MA, 04 de Novembro de 2008.

X
Maria
MARIA NEIVA BORGES LIRA NEVES
sócia-cedente

Lindioneza Borges Lira
LINDIONEZA BORGES LIRA
sócia-cedente

Felipe S. Lira
FELIPE SANTOS LIRA
sócio-admitido

Marcus Vinicius Lira Eloi
MARCUS VINICIUS LIRA ELOI
sócio-admitido



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE IMPERATRIZ /MA
AUTENTICAÇÃO nº 067274
Autentifico a presente cópia reprográfica por ser a reprodução fiel do documento original que me foi apresentado, dou fé.
Emolumentos: R\$ 4,30 + FEE: R\$ 1,10 = TOTAL: R\$ 5,40 Selo: «SELO_ATO»
Imperatriz, 11 de junho de 2019. Em test. ____ da verdade.

MARIA MADALENA SEMEIDA - Tabelião



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 21/11/2008
SOB O NÚMERO: 20080510671
Protocolo: 09/051067-1
Empresa: 21 2 0049054-1
MILVOLTS PEÇAS LTDA



Marcio Patricio Souza
MARCIO PATRICIO SOUZA
CHEFE DO ESC. REG. DE IMPERATRIZ
Nº AB 083894

[Handwritten signatures and initials]



MILVOLTS

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE:

MILVOLTS PEÇAS LTDA - EPP

MILVOLTS

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual os sócios abaixo assinados: **MARCUS VINICIUS LIRA ELOI**, brasileiro, natural de Imperatriz, Estado do Maranhão, solteiro, estudante, portador da CI RG nº 017137982001-1/SSP-MA e CPF nº 035.300.413-86, nascido em: 17/07/1990; residente e domiciliado nesta cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, na Rua 15 de Novembro, nº 697, Beira Rio, CEP: 65900-420; e **FELIPE SANTOS LIRA**, brasileiro, natural de Imperatriz, Estado do Maranhão, solteiro, comerciante, portador da CI RG nº 019644902002-8/SSP-MA e CPF nº 027.206.793-80, nascido em: 01/12/1987; residente e domiciliado nesta cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, na Rua 15 de Novembro, nº 985, Beira Rio, CEP: 65900-420, únicos sócios da: **MILVOLTS PEÇAS LTDA - EPP**, com sede na Rua Guanabara, nº 97, Entroncamento, nesta cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, CEP: 65903-380, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão; sob o NIRE 21200460541, em sessão de 11/10/1999, e Cadastrada no CNPJ sob o nº 03.439.423/0001-09, resolvem assim alterar o contrato social e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª - A atividade econômica da sede social que é:

- 4530-7/03 **COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;**
- 4520-0/03 **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES;**
- 4741-5/00 **COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA;**
- 4530-7/05 **COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUS E CÂMARAS DE AR NOVOS E USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;**
- 4789-0/05 **COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA PARA VEÍCULOS;**
- 4763-6/03 **COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS;**
- 4520-0/06 **SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;**
- 4541-2/03 **COMÉRCIO VAREJISTA DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS;**
- 4541-2/05 **COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS, E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS;**
- 4543-9/00 **MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS;**
- 4763-6/05 **COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBARCAÇÕES E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS;**
- 4511-1/01 **COMÉRCIO VAREJISTA DE AUTOMÓVEIS, CAMINHONETES E UTILITÁRIOS NOVOS;**
- 4789-0/99 **COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS;**
- 4542-1/02 **COMÉRCIO SOB CONSIGNAÇÃO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS;**
- 4512-9/02 **COMÉRCIO SOB CONSIGNAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; ATACADO E VAREJO;**
- 4541-2/04 **COMÉRCIO VAREJISTA DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS USADAS;**
- 4520-0/05 **SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES;**
- 5229-0/02 **SERVIÇOS DE AUTO-SOCORRO (COM USO DE GUINCHO OU REBOQUE);**
- 7711-0/00 **LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS, UTILITÁRIOS E MÁQUINAS PESADAS SEM CONDUTOR;**
- 4744-0/01 **COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS;**
- 4511-1/02 **COMÉRCIO VAREJISTA DE AUTOMÓVEIS, CAMINHONETES E UTILITÁRIOS USADOS;**
- 4732-6/00 **COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES;**

Julio S. Lira

Marcus Vinicius Lira Eloi

Assinado do Tabelião

Assinado



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE IMPERATRIZ /MA
AUTENTICAÇÃO nº 067274
Autentico a presente cópia reprográfica por ser a reprodução fiel do documento original que me foi apresentado, dou fé.
Emolumentos R\$ 4,30 + SERC R\$ 0,10 = TOTAL R\$ 4,40 Selo «SELO_ATO»
Imperatriz, 11 de Junho de 2019. Em test. da verdade.

MARIS MADALENA ALMEIDA - Tabelião

Handwritten notes and signatures on the right margin.



JUSTIÇA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE: NILVOLYS REÇAS LTDA - ERP

JUSTIÇA

- 4520-0/01 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES;
- 4520-0/04 SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES;
- 4520-0/02 SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES;
- 4520-0/07 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DE PASSEIO, UTILITÁRIOS, DE CARGAS E MÁQUINAS PESADAS;

A partir desta data passa a ser:

- 4530-7/03 COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;
- 4520-0/03 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES;
- 4741-5/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA;
- 4530-7/05 COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUS E CÂMARAS DE AR NOVOS E USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;
- 4789-0/05 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA PARA VEÍCULOS;
- 4763-6/03 COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS;
- 4520-0/06 SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;
- 4541-2/05 COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS, E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS;
- 4543-9/00 MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS;
- 4763-6/05 COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBARCAÇÕES E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS;
- 4789-0/99 COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS;
- 4542-1/02 COMÉRCIO SOB CONSIGNAÇÃO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS;
- 4541-2/04 COMÉRCIO VAREJISTA DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS USADAS;
- 4520-0/05 SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES;
- 5229-0/02 SERVIÇOS DE AUTO-SOCORRO (COM USO DE GUINCHO OU REBOQUE);
- 7711-0/00 LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS, UTILITÁRIOS E MÁQUINAS PESADAS SEM CONDUTOR;
- 4744-0/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS;
- 4732-6/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES;
- 4520-0/01 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES;
- 4520-0/04 SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES;
- 4520-0/02 SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES;
- 4520-0/07 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DE PASSEIO, UTILITÁRIOS, DE CARGAS E MÁQUINAS PESADAS;

Felipe S. Lira
Maurilene

Guarado do Vel Sinto
[Signature]

[Handwritten marks]



CARTORIO DO 2º OFÍCIO DE IMPERATRIZ / MA
 AUTENTICAÇÃO nº 067274
 Autentico a presente cópia reprográfica por ser a reprodução fiel do documento original que me foi apresentado, dou fé.
 Emolumentos: R\$ 4,30 + FERC R\$ 0,10 = TOTAL R\$ 4,40 Selo: «SELO_4T»
 Imperatriz, 11 de junho de 2019. Em test. ____ da verdade.
 MARIA MADALENA ALMEIDA - [Signature]



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE:
(MILVOLTS REÇAS LTDA - ERP)**

CLÁUSULA 2ª - Fica admitidos na sociedade na condição de sócios quotistas: **HAROLDO DO VALE SANTOS**, brasileiro, natural de Marabá, Estado do Pará, casado sob regime comunhão parcial de bens, comerciante, portador da CI RG nº 138.483 SSP-PA e CPF nº 092.286.832-87, nascido em: 24/08/1957; residente e domiciliado nesta cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, na Rua Coronel Manoel Bandeira, nº 2307, Centro, CEP: 65.900-010; **RANYELLE RICARDO SANTOS**, brasileiro, natural de Imperatriz, Estado do Maranhão, solteiro, engenheiro, portador da CI RG nº 116003699-0/GEJUSPC-MA e CPF nº 015.398.663-86, nascido em: 14/03/1985, residente e domiciliado nesta cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, na Av. Dorgival Pinheiro de Sousa, nº 1885-A, Centro, CEP: 65.903-270;

CLÁUSULA 3ª - Retira-se da sociedade os sócios: **MARCUS VINICIUS LIRA ELOI**, já qualificado, possuidor de 60.000 (sessenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) totalmente integralizadas que cede e transfere o total de suas quotas de capital na sociedade ao sócio quotista: **RANYELLE RICARDO SANTOS**, já qualificado, 60.000 (sessenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais); e **FELIPE SANTOS LIRA**, já qualificado, possuidor de 40.000 (quarenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) totalmente integralizadas que cede e transfere o total de suas quotas de capital na sociedade ao sócio quotista: **HAROLDO DO VALE SANTOS**, já qualificado, 40.000 (quarenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

CLÁUSULA 4ª - Os sócios: **MARCUS VINICIUS LIRA ELOI E FELIPE SANTOS LIRA**, que se retira da sociedade, em relação à quitação das quotas de capital cedida e transferida na sociedade, declaram haver recebido, em moeda corrente do país, a importância declarada na cláusula terceira deste instrumento, assim também, como declara haver recebido todos os direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem do cessionário e nem da sociedade, dando-lhes plena, rasa, geral e irrevogável quitação, para não mais repetir;

CLÁUSULA 5ª - O Capital Social por força de cessão e transferência das quotas, passa a ser assim distribuído:

SÓCIOS	Nº QUOTAS	R\$	%
RANYELLE RICARDO SANTOS	60.000	60.000,00	60,00
HAROLDO DO VALE SANTOS	40.000	40.000,00	40,00
Totalizando.....	100.000	100.000,00	100%

CLÁUSULA 6ª - A administração da sociedade caberá ao sócio: **HAROLDO DO VALE SANTOS**, com os poderes e atribuições de **Sócio-Administrador**, o qual assinará isoladamente, mas exclusivamente para os negócios e giro estritamente no interesse da própria sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio;

Julio S. Lino *Maria Madalena*
Haroldo do Vale Santos *Ranyelle*



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE IMPERATRIZ /MA
AUTENTICAÇÃO nº 067274
Autentico a presente cópia reprográfica por ser a reprodução fiel do documento original que me foi apresentado, dou fé.
Emolumentos R\$ 4,30 + FERC R\$ 0,10 = TOTAL R\$ 4,40 Selo «SELC.ATO»
Imperatriz, 11 de junho de 2019. Em Test. da verdade.

MARIA MADALENA AUFÉCIA - Tabeliã

g. Y
2019



JUCEMA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE:

MILVOLTS REÇAS LTDA - ERP

CLÁUSULA 7ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas;

CLÁUSULA 8ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso;

CLÁUSULA 9ª - O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade;

CLÁUSULA 10ª - Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade e alterações posteriores, não alcançada pelo presente instrumento;

E por se acharem em perfeito acordo, de tudo o quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir a presente alteração, em 03 (três) vias de igual teor, com a primeira via destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão (JUCEMA).

Imperatriz - MA, 07 de Agosto de 2009.

MARCUS VINICIUS LIRA ELOI
Sócio - cedente

FELIPE SANTOS LIRA
Sócio-cedente

HAROLDO DO VALE SANTOS
Sócio - admitido

RANYELLE RICARDO SANTOS
Sócio-admitido



RECONHEÇO A FIRMA VERDADEIRA DE
Ranyelle Ricardo Santos
Sócio-admitido
Esc. Juramentado



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE IMPERATRIZ/MA
AUTENTICAÇÃO nº 067274
Autentico a presente cópia reprográfica por ser a reprodução fiel do documento original que me foi apresentado, dou fé.
Emolumentos: R\$ 4,30 + TRC: R\$ 0,10 = TOTAL R\$ 4,40. Sel. <SELO_ATO>
Imperatriz, 11 de junho de 2019. Em test. ____ da verdade.
MARIA MADALENA ALEMIDA - Tabelã



CARTORIO DO 2º OFICIO DE IMPERATRIZ/MA

AUTENTICAÇÃO nº 067274

Autentico a presente cópia reprográfica por ser a reprodução fiel do documento original que me foi apresentado, dou fé.

Emolumentos R\$ 4,30 + TERC. R\$ 0,10 = TOTAL: R\$ 4,40 Selo: «SELO_ATO»
Imperatriz, 11 de junho de 2019. Em test. _____ da verdade.

MARIA MADALENA ALMEIDA *abe*



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/09/2009
SOB O NÚMERO: 20090499549
Protocolo: 09/049954-9
Empresa: 212 0046054-1
MILVOLTS PEÇAS LTDA - EPP



MARCIO PATRÍCIO SOUZA Nº AC 002576
CHEFE DO ESC. REG. DE IMPERATRIZ





ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04 DA SOCIEDADE:
MILVOLTS PEÇAS LTDA - EPP

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual os sócios abaixo assinados: **HAROLDO DO VALE SANTOS**, brasileiro; natural de Marabá, Estado do Pará, casado sob regime comunhão parcial de bens, comerciante, portador da CI RG nº 138.483 SSP-PA e CPF nº 092.286.832-87, nascido em: 24/08/1957; residente e domiciliado nesta cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, na Rua Coronel Manoel Bandeira, nº 2307, Centro, CEP: 65.900-010; **RANYELLE RICARDO SANTOS**, brasileiro, natural de Imperatriz, Estado do Maranhão, solteiro, engenheiro, portador da CI RG nº 116003699-0/GEJUSPC-MA e CPF nº 015.398.663-86, nascido em: 14/03/1985, residente e domiciliado nesta cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, na Av. Dorgival Pinheiro de Sousa, nº 885-A, Centro, CEP: 65.903-270; únicos sócios da: **MILVOLTS PEÇAS LTDA - EPP**, com sede na Rua Guanabara, nº 97, Entroncamento, nesta cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão; CEP: 65903-380, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE 21200460541, em sessão de 11/10/1999, e Cadastrada no CNPJ sob o nº 03.439.423/0001-09, resolvem assim alterar o contrato social e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª - A atividade econômica da sede social que é:

- 4530-7/03 COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;
- 4520-0/03 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES;
- 4741-5/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA;
- 4530-7/05 COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUS E CÂMARAS DE AR NOVOS E USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;
- 4789-0/05 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA PARA VEÍCULOS;
- 4763-6/03 COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS;
- 4520-0/06 SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;
- 4541-2/05 COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS, E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS;
- 4543-9/00 MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS;
- 4763-6/05 COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBARCAÇÕES E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS;
- 4789-0/99 COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS;
- 4542-1/02 COMÉRCIO SOB CONSIGNAÇÃO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS;
- 4541-2/04 COMÉRCIO VAREJISTA DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS USADAS;
- 4520-0/05 SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES;
- 5229-0/02 SERVIÇOS DE AUTO-SOCORRO (COM USO DE GUINCHO OU REBOQUE);
- 7711-0/00 LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS, UTILITÁRIOS E MÁQUINAS PESADAS SEM CONDUTOR;
- 4744-0/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS;
- 4732-6/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES;
- 4520-0/01 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES;
- 4520-0/04 SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES;
- 4520-0/02 SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FURILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES;
- 4520-0/07 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DE PASSEIO, UTILITÁRIOS, DE CARGAS E MÁQUINAS PESADAS;

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE IMPERATRIZ /MA
AUTENTICAÇÃO nº 067274
Autentico a presente cópia reprográfica por ser a reprodução fiel do documento original que me foi apresentado, dou fé.
Emolumentos R\$ 4,30 - FERC R\$ 0,10 = TOTAL R\$ 4,40 Selo: <SELO_ATO>
Imperatriz, 11 de junho de 2019. Em test. da verdade.

MARIL MAZALENA ALMEIDA - Tabelão



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04 DA SOCIEDADE:
MILVOLTS PEÇAS LTDA - EPP

A partir desta data passa a ser:

- 4530-7/03 COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;
- 4520-0/03 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES;
- 4741-5/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA;
- 4530-7/05 COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUS E CÂMARAS DE AR NOVOS E USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;
- 4789-0/05 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA PARA VEÍCULOS;
- 4763-6/03 COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS;
- 4520-0/06 SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;
- 4541-2/05 COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS, E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS;
- 4543-9/00 MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS;
- 4763-6/05 COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBARCAÇÕES E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS;
- 4789-0/99 COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS;
- 4541-2/04 COMÉRCIO VAREJISTA DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS USADAS;
- 4520-0/05 SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES;
- 5229-0/02 SERVIÇOS DE AUTO-SOCORRO (COM USO DE GUINCHO OU REBOQUE);
- 7711-0/00 LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS, UTILITÁRIOS E MÁQUINAS PESADAS SEM CONDUTOR;
- 4744-0/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS;
- 4732-6/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES;
- 4520-0/01 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES;
- 4520-0/04 SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES;
- 4520-0/02 SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES;
- 4520-0/07 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DE PASSEIO, UTILITÁRIOS, DE CARGAS E MÁQUINAS PESADAS;

CLÁUSULA 2ª - Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade e alterações posteriores, não alcançada pelo presente instrumento;

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE IMPERATRIZ/MA
 AUTENTICAÇÃO nº 067274
 Autentico a presente cópia reprográfica por ser a reprodução fiel do documento original que me foi apresentado, dou fé
 Emolumentos R\$ 2,30 + PERC R\$ 0,10 TOTAL R\$ 2,40 Selo: «SELO_ATO»
 Imperatriz, 11 de junho de 2019. Em test. _____ da verdade.
 MARIA MADALENA ALMEIDA - Tabelião

[Handwritten initials]

Comissão Processos de Conciliação
pela 15J
Rubrica MB

JUCEMA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04 DA SOCIEDADE:
MILVOLTS PEÇAS LTDA - EPP

CLÁUSULA 3ª - Fica eleito o foro de Imperatriz, Estado do Maranhão, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 03 (três) vias de igual teor.

Imperatriz - MA, 22 de Março de 2010.


HAROLDO DO VALE SANTOS


RANYELLE RICARDO SANTOS

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE IMPERATRIZ /MA
AUTENTICAÇÃO nº 067774
Autentico a presente cópia reprográfica por ser a reprodução fiel do documento original que me foi apresentado, dou fé.
Emolumentos R\$ 4,30 + FENC R\$ 0,10 = TOTAL R\$ 4,40 - Selo -SELO_ATO-
Imperatriz, 11 de Junho de 2019. Em test. da verdade.
MARIA MADALENA ALMEIDA - Tabelã



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIFICADO O REGISTRO EM 30/03/2010
SOB O NÚMERO: 20100201928
Protocolo: 10020363-9
Empresa: 21 2 004064 1
MILVOLTS PEÇAS LTDA - EPP



MARCIO PATRÍCIO SOUZA Nº AC 065838
CHEFE DO SAC. REG. DE IMPERATRIZ





MILVOLTS
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05 DA SOCIEDADE:
MILVOLTS PEÇAS LTDA - EPP

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual os sócios abaixo assinados: **HAROLDO DO VALE SANTOS**, brasileiro, natural de Marabá, Estado do Pará, casado sob regime comunhão parcial de bens, comerciante, portador da CI RG nº 138.483 SSP-PA e CPF nº 092.286.832-87, nascido em: 24/08/1957; residente e domiciliado nesta cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, na Rua Coronel Manoel Bandeira, nº 2307, Centro, CEP: 65.900-010; **RANYELLE RICARDO SANTOS**, brasileiro, natural de Imperatriz, Estado do Maranhão, solteiro, engenheiro, portador da CI RG nº 116003699-0/GEJUSPC-MA e CPF nº 015.398.663-86, nascido em: 14/03/1985, residente e domiciliado nesta cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, na Av. Dorgival Pinheiro de Sousa, nº 1885-A, Centro, CEP: 65.903-270; únicos sócios da: **MILVOLTS PEÇAS LTDA - EPP**, com sede na Rua Guanabara, nº 97, Entroncamento, nesta cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, CEP: 65903-380, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE 21200-160541, em sessão de 11/10/1999, e Cadastrada no CNPJ sob o nº 03.439.423/0001-09, resolvem assim alterar o contrato social e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª - Fica admitido na sociedade na condição de sócio quotista: **MARCUS VINICIUS LIRA ELOI**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da CI RG nº 017137982001-1 SSP/MA e CPF nº 035.300.413-86, nascido em: 17/07/1990, residente e domiciliado nesta cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, na Rua Quinze de Novembro, nº 697, Beira Rio, CEP: 65.900-050.

CLÁUSULA 2ª - Retira-se da sociedade o sócio: **RANYELLE RICARDO SANTOS**, já qualificado, possuidor de 60.000 (sessenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) totalmente integralizadas que cede e transfere o total de suas quotas de capital na sociedade ao sócio quotista: **MARCUS VINICIUS LIRA ELOI**, já qualificado, 60.000 (sessenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

CLÁUSULA 3ª - O sócio: **RANYELLE RICARDO SANTOS**, que se retira da sociedade, em relação à quitação das quotas de capital cedida e transferida na sociedade, declara haver recebido, em moeda corrente do país, a importância declarada na cláusula segunda deste instrumento, assim também, como declara haver recebido todos os direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem do cessionário e nem da sociedade, dando-lhes plena, rasa, geral e irrevogável quitação, para não mais repetir.

CLÁUSULA 4ª - O Capital Social por força de cessão e transferência das quotas, passa a ser assim distribuído:

SÓCIOS	Nº QUOTAS	R\$	%
MARCUS VINICIUS LIRA ELOI	60.000	60.000,00	60,00
HAROLDO DO VALE SANTOS	40.000	40.000,00	40,00
Totalizando.....	100.000	100.000,00	100%

Haroldo do Vale Santos x *Marcus Vinicius Lira Eloi*

fi.



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE IMPERATRIZ/MA
 AUTENTICAÇÃO nº 087274
 Autentico a presente cópia reprográfica por ser a reprodução fiel do documento original que me foi apresentado, dou fé.
 Emolumentos R\$ 4,00 - FERC - R\$ 0,10 = TOTAL R\$ 4,10 Selo <SELO_410>
 Imperatriz, 11 de junho de 2019. Em test. da verdade.
 MARIA MADALENA ALMEIDA - Tabella

Santos

do



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05 DA SOCIEDADE:
MILVOLTS PEÇAS LTDA - EPP**

CLÁUSULA 5ª - A administração da sociedade caberá aos sócios: **HAROLDO DO VALE SANTOS E MARCUS VINÍCIUS LIRA ELOI**, com os poderes e atribuições de **Sócios-Administradores**, os quais assinarão isoladamente ou em conjunto, mas exclusivamente para os negócios e giro estritamente no interesse da própria sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA 6ª - Os sócios qualificados neste instrumento poderão ser representados por procuradores, legalmente constituídos.

CLÁUSULA 7ª - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLÁUSULA 8ª - Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade e alterações posteriores, não alcançada pelo presente instrumento.

CLÁUSULA 9ª - Fica eleito o foro de Imperatriz, Estado do Maranhão, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 03 (três) vias de igual teor.

Imperatriz - MA, 25 de Abril de 2011.

[Handwritten Signature]
HAROLDO DO VALE SANTOS

[Handwritten Signature]
MARCUS VINÍCIUS LIRA ELOI
Sócio-admitido

[Handwritten Signature]
RANYELLE RICARDO SANTOS
Sócio - cedente

CARTORIO DO 2º OFICIO DE IMPERATRIZ /MA

AUTENTICAÇÃO nº 067274

Autentico a presente cópia reprográfica por ser a reprodução fiel do documento original que me foi apresentado, dou fé. Emolumentos: R\$ 4,30 + FERC R\$ 0,10 = TOTAL R\$ 4,40 Selo: <SELO_ATO> Imperatriz, 11 de junho de 2018. Em test. da verdade.

MARIA MADALENA ALMEIDA - Tabelião

JUCEMA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM0505/2011 SOB O NÚMERO: 20110274881 Protocolo: 11/027488-1 Empresa: 21 2 0045054 1 MILVOLTS PEÇAS LTDA - EPP



Nº AD 046.329



[Handwritten marks and signatures on the right margin]


MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria de Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
 Número de Inscrição: **035.300.413-86**
 Nome: **MARCUS VINICIUS LIRA ELOI**
 Nascimento: **17/07/1990**

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE IMPERATRIZ/MA
AUTENTICAÇÃO nº 067224
 Autêntico a presente cópia reprográfica por ser a reprodução
 fiel do documento original que me foi apresentado, dou fe.
 Emolumentos: R\$ 4,30 + FEEC: R\$ 15,00 TOTAL: R\$ 19,30 «SELO_ATO»
 Imperatriz, 11 de Junho de 2019. Em Teste da verdade.
 MARIA MADALENA ALMEIDA TABELA

Selo de Fiscalização
 Poder Judiciário
 Tribunal de Justiça
 do Maranhão
AUTENTICAÇÃO
 0000047466456

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DO MARANHÃO
 SECRETARIA DE POLÍTICA DE SEGURANÇA, EDUCAÇÃO
 CULTURAL E TURISMO DE FUI/SE/MA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO




MARCUS VINICIUS LIRA ELOI
 CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Nº de Registro: **017137982001-1**
 Data de Emissão: **24/07/2008**
 Nome: **MARCUS VINICIUS LIRA ELOI**
 Titular: **MARIO CORDEIRO ELOI E MARIA DE JESUS BORGES LIRA ELOI**
 Data de Nascimento: **17/07/1990**
 Local de Nascimento: **IMPERATRIZ - MA**
 Nº de Registro de Nascimento: **NASC. N.47696 FLS.62V LIV.43**
 Nº de Inscrição: **035300413-86**
 Grau de Instrução: **P-5**
 Assinatura: 
 Nome do Assinante: **SILVANO NEVES FREITAS**
 Função: **ASSISTENTE DE IDENTIFICAÇÃO**
 Lei Nº 7.116 DE 29/08/83
 Tipo de Documento: **VIA-02**

154
 154



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MAU510743052

Haroldo do Vale Santos
ASSINATURA DO TITULAR

CARTERIA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 041620012011-4 DATA DE EMISSÃO 28/02/2011

NOME HAROLDO DO VALE SANTOS

FILIAÇÃO ALEXANDRE HENRIQUE DOS SANTOS E MARIANA JESUS DO VALE SANTOS

NACIONALIDADE PRESIDENTE DUTRA - MA DATA DE NASCIMENTO 24/08/1957

TÍTULO ORIGINAL CASAM, N.0007490 FLS.049 LIV.00024

CPF 092286832-97

ASSINATURA DO TITULAR

VIA-02

LEI Nº 7.116 DE 2003

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE IMPERATRIZ/MA

AUTENTICAÇÃO nº 867274

Autentico a presente cópia reprográfica por ser a reprodução fiel do documento original que me foi apresentado, dou fé. Encargos: R\$ 4,30 + OFIC. R\$ 0,10 = TOTAL: R\$ 4,40 Selo <SELO_ATO> Imperatriz, 11 de Junho de 2019. Em test. _____ da verdade.

MARIA MADALENA DE MEIDA - Tabelão



Handwritten signatures and initials.



AO
MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS - MARANHÃO
REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - (SRP)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019.023.023.2019
DATA: 12/06/2019
HORÁRIO: 11:00 HORAS

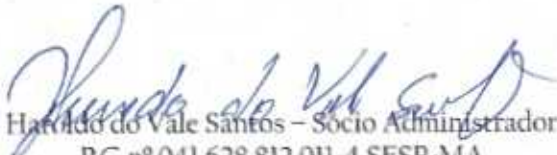
ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Declaramos, para efeito de participação no processo licitatório Pregão Presencial nº 017/2019, realizado pela Prefeitura Municipal de Davinópolis (MA) e conforme exigências legais, que damos ciência de que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação.

A presente declaração é feita sob as penas da Lei.

Imperatriz - Maranhão, 12 de Junho de 2019.


Haroldo do Vale Santos - Sócio Administrador
RG nº 041.628.812.011-4 SESP-MA
CPF nº 092.286.832-87






AO
MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS - MARANHÃO
REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - (SRP)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019.023.023.2019
DATA: 12/06/2019
HORÁRIO: 11:00 HORAS

ANEXO VIII


DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

Pregão Presencial nº 017/2019

A empresa MILVOLTS PEÇAS LTDA - EPP, CNPJ nº 03.439.423/0001-09, sediada em Imperatriz, Estado do Maranhão, na Rua Guanabara, nº 97, Entroncamento, por intermédio de seu representante legal Sr. Haroldo do Vale Santos, portador da Carteira de Identidade nº 041.628.812.011-4 SESP-MA e do CPF nº 092.286.832-87, declara, sob as penas da Lei, nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, que se enquadra na situação de empresa de pequeno porte e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da referida lei.

Declara, ainda, que a receita bruta do último ano-calendário 2018 foi igual a R\$ 2.808.150,43 (Dois Milhões, Oitocentos e Oito Mil, Cento e Cinquenta Reais e Quarenta e Três Centavos), conforme balanço patrimonial e demonstrações contábeis devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o nº 20190093498.

Imperatriz - Maranhão, 12 de Junho de 2019.


Haroldo do Vale Santos - Sócio Administrador
RG nº 041.628.812.011-4 SESP-MA
CPF nº 092.286.832-87



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis -

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial		MILVOLTS PEÇAS LTDA - EPP		Protocolo		190198443	
Natureza Jurídica		206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA					
NIRE (Sede)		CNPJ		Data de Atto Constitutivo		Início de Atividade	
212.0046054-1		03.439.423/0001-09		11/10/1999		05/10/1999	
Endereço Completo RUA GUANABARA, Nº 97, ENTRONCAMENTO, CEP 65903-360, IMPERATRIZ, BRASIL							
Capital Social		R\$ 100.000,00		Porte		Prazo de Duração	
Capital Integralizado		R\$ 100.000,00		EPP			
Último Arquivamento Data		Número		Atto/ventos		Situação	
07/03/2019		20190093498		BALANÇO		REGISTRO ATIVO Status SEM STATUS	
Objeto Social A SOCIEDADE TEM O OBJETO SOCIAL DE: COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUS E CÂMARAS DE AR NOVOS E USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA PARA VEÍCULOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS; SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBARCACÕES E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS USADAS; SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE AUTO-SOCORRO (COM USO DE GUINCHO OU REBOQUE); LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS, UTILITÁRIOS E MÁQUINAS PESADAS SEM CONDUTOR; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DE PASSEIO, UTILITÁRIOS, DE CARGAS E MÁQUINAS PESADAS.							
Dados do Sócio							
Nome		CPF/CNPJ		Participação no capital		Espécie de sócio	
MARCUS VINÍCIUS LIRA ELOI		003.300.413-86		R\$ 0,00		ADMINISTRADOR	
MARCUS VINÍCIUS LIRA ELOI		025.300.413-86		R\$ 60.000,00		SÓCIO	

FILTROS APLICADOS:

Nome: MILVOLTS PEÇAS LTDA-EPP

CPF / CNPJ: 03439423000134

LIMPAR

Data da consulta: 08/06/2019 10:18:02

Data da última atualização: 07/06/2019 16:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						

FILTROS APLICADOS:

Nome: MARCUS VINICIUS LIRA ELOI

CPF / CNPJ: 035.300.413-86

LIMPAR

Data da consulta: 08/06/2019 10:18:02

Data da última atualização: 07/06/2019 16:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						



Certidão Negativa

Certifico que nesta data (08/06/2019 às 10:33) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 03.439.423/0001-09.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5CFB.B931.0CBB.2817



Certidão Negativa

Certifico que nesta data (08/06/2019 às 10:37) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CPF nº 035.300.413-86.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5CFB.BA24.E895.E060

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (08/06/2019 às 10:39) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CPF nº 092.286.832-87.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5CFB.BA8E.3E8D.7166

[assinatura]



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: MILVOLTS PECAS LTDA

CPF/CNPJ: 03.439.423/0001-09

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:43:57 do dia 08/06/2019, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no site <https://contas.tcu.gov.br/ords/?p=INIDONEO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: ZI3D080619104357

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **MARCUS VINICIUS LIRA ELOI**

CPF/CNPJ: **035.300.413-86**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:48:51 do dia 08/06/2019, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INIDONEO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: **PVIM080619104851**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **HAROLDO DO VALE SANTOS**

CPF/CNPJ: **092.286.832-87**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:47:39 do dia 08/06/2019, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.teu.gov.br/ords/f?p=INIDONEO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: ABL7080619104739

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

INABILITADOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **MARCUS VINICIUS LIRA ELOI**

CPF: **035.300.413-86**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:52:34 do dia 08/06/2019, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: **KVOK080619105234**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

INABILITADOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **HAROLDO DO VALE SANTOS**

CPF: **092.286.832-87**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 6º da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:54:28 do dia 08/06/2019, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/?p=INABILITADO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: N9ZG080619105428

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Simplex Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 08/06/2019

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 03.439.423/0001-09

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : MILVOLTS PECAS LTDA

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007

Situação no SIMEI: NÃO optante pelo SIMEI

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

Agendamentos (Simples Nacional)

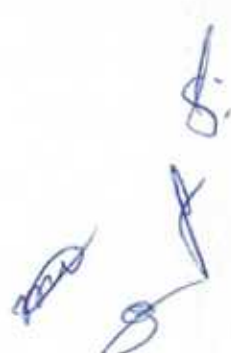
Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: Não Existem





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS E TITULAÇÃO
CNPJ 01.616.269/0001-60



DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL – DAM /2019

CNPJ ou CPF 03.439.423/0001-09		Pregão Presencial 17/2019	
		Exercício 2019	
Nome Razão Social= MILVOLTS PECAS LTDA			
Endereço: Rua Guanabara, nº 97, Bairro Entroncamento, Imperatriz- MA			
Especificação da receita		Licitação	
Demonstrativo da receita	Código		R\$ 20,00
TOTAL	APAGAR		R\$ 20,00

Davinópolis/MA, 10/06/2019

PAGO
Em _____